

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 061/2013

Autoriza abrir crédito suplementar no Orçamento Municipal de 2013 no valor de R\$ 47.976,94 e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 47.976,94 (Quarenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos) no Orçamento Municipal de 2013, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

10305000372.023 – Man. Serv. Programa Vigil. Epidemiológica e Controle de Doenças

33903000.0000 – Material de Consumo R\$ 3.483,75

33903600.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física R\$ 7.111,65

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 37.381,54

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito suplementar previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 18.322,31 (Dezoito mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), servirão os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2012, relativamente aos saldos vinculados não utilizados no exercício passado (2012) disponível nas respectivas contas bancárias em 31/12/2012.

Art. 3º - Para cobertura do restante do crédito suplementar previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 29.654,63 (Vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde ao Município de Selbach.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de agosto de 2013.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 23.08.2013

Vanderlei Kuhn
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 061/2013
DE 23 DE AGOSTO DE 2013**

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Municipal de 2013, no valor de R\$ 47.976,94 e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 56, inciso VI.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 061/2013 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão busca abrir crédito suplementar no Orçamento Municipal de 2013, com recursos oriundos do Superávit Financeiro de 2012, relativamente aos saldos vinculados não utilizados no exercício passado (2012) disponível nas respectivas contas bancárias em 31/12/2012, no valor de R\$ 18.322,31 (Dezoito mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos) e com recursos repassados fundo a fundo pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde ao Município de Selbach-RS, no valor de R\$ 29.654,63 (Vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

**Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal**

**EXMO SR.
MICHAEL KUHN
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**